



UNIFEDE

Centro Universitário de Brusque - UNIFEDE

Reitoria

PORTARIA UNIFEDE nº 07/18

**Constitui Equipe Técnica
que especifica e dá outras
providências.**

O Reitor do Centro Universitário de Brusque - UNIFEDE, no uso de suas atribuições legais e usando da competência que lhe confere o artigo 22 do Estatuto, em especial, atendido o disposto na Lei Complementar Estadual nº 281/05, de 20/01/05, e subsequentes alterações, e na Lei Complementar Estadual nº 407/08, de 25/01/08, subsequentes alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir, no âmbito do Centro Universitário de Brusque - UNIFEDE, a Equipe Técnica para avaliação do grau de carência, do desempenho escolar e a seleção dos candidatos a bolsas de estudo e bolsas de pesquisa dos Artigos 170 e 171 da Constituição Estadual, integrada pelos seguintes integrantes:

- I- Irlaine Lilia Torresani Dalago, representante da Instituição de Ensino (Presidente);
- II- Aline Gallassini, representante da Instituição de Ensino;
- III- Ana Maria de Mello, representante da Instituição de Ensino;
- IV- Anderson Sasaki Vasques Pacheco, representante da Instituição de Ensino;
- V- Bruna Wisbeck, representante da Instituição de Ensino;
- VI- Caroline Demathe Willrich, representante da Instituição de Ensino;
- VII- Claudemir Aparecido Lopes, representante da Instituição de Ensino;
- VIII- Cristina Martins, representante da Instituição de Ensino;
- IX- Ester da Silva Lima, representante do Diretório Central dos Estudantes-DCE;
- X- Gislaine Mafezzolli Vieira da Rosa, representante da Instituição de Ensino;
- XI- Izalana Suavi, representante da Instituição de Ensino;
- XII- Jéssica Karine Madella, representante da Instituição de Ensino;
- XIII- Karin Vieira da Silva, representante da Instituição de Ensino;
- XIV- Morgana Silva dos Santos, Assistente Social;
- XV- Patrícia Gonçalves, representante da Instituição de Ensino;
- XVI- Paula Tavora Crestani, representante da Instituição de Ensino;
- XVII- Paulo César Paza, representante da Instituição de Ensino;
- XVIII- Quésia Cabral Martins, representante da Instituição de Ensino;
- XIX- Rafael da Silva, representante da Instituição de Ensino;



Centro Universitário de Brusque - UNIFEBE

Reitoria

XX- Rafaela Bohaczuk Venturelli Knop; representante da Instituição de Ensino;

XXI- Simone Sartori, representante da Instituição de Ensino.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria UNIFEBE nº 65/17, de 13/07/17.

Brusque, 09 de fevereiro de 2018.

Prof. Dr. Günther Lothar Pertschy
Reitor

